



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 30/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia de Carnide (Passeios na E.M. 1039 entre Carnide e Palha Carga) - Elaboração do Projeto" – Proc. n.º 005/AJD/SA/16, no valor de € 10.789,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

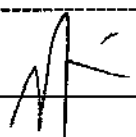
-----SEGUNDO OUTORGANTE: Manuel Jordão Gonçalves, na qualidade de Engenheiro Civil, portador do Cartão de Cidadão n.º 08062818 4 ZZ0, válido até vinte de novembro de 2017, NIF 176554599, com residência profissional na Rua D. João V, n.º 29, Louriçal, Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto "a elaboração do projeto de passeios, rede de águas pluviais, na E.M. 1039 entre Carnide e Palha Carga." -----

1 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de trinta de março de 2016,
2 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
3 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
4 ao Segundo Outorgante, por despacho do Vice-Presidente da Câmara datado de
5 trinta do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Arranjos e Passeios na
6 Sede de Freguesia de Carnide (Passeios na E.M. 1039 entre Carnide e Palha
7 Carga) - Elaboração do Projeto" – Proc. n.º 005/AJD/SA/16, de acordo com a sua
8 proposta, datada de onze de março de 2016, e em subordinação às cláusulas
9 insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do
10 presente contrato. -----
11 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de dez mil e setecentos e oitenta e
12 nove euros (€ 10.789,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; --
13 -----4- Que o fornecimento/prestação deverá ser executado no prazo de 60 dias
14 contados da data da outorga do contrato. -----
15 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
16 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
17 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----
18 -----6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de
19 Investimentos, aprovado para o quadriénio 2016-2019, no Objetivo 2.4.2.2., e no
20 projeto/ação 17; -----
21 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
22 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
23 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
24 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
25 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 01,
26 por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso 1229/2016,

1 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as
2 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --
3 -----9- A recepção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a
4 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias
5 subsequentes à apresentação destas; -----
6 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
7 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
8 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
9 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
10 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
11 subsidiária. -----
12 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
13 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
14 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
15 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
16 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
17 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
19 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de trinta de março de 2016. -----
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
22 (005/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
23 oito de abril de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
24 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em cinco de abril de 2016,
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Certificado do Registo

1 Criminal com o número Controlo BMBP/5721071.06/0406/161020, emitido em seis
2 de abril de 2016. -----
3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
5 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
6 plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
7 procedimento (005/AJD/SA/16). -----
8 15 de abril de 2016. -----
9 O Primeiro Outorgante  -----
10 O Segundo Outorgante -----
11 ----- Registado em ficheiro, sob o nº 30, em 30/03/2016. -----